

CULTURA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Respondendo pelo expediente
Rua Mauá, 51 - Luz - Fone: 221-5117

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-63, de 24-6-98

Dispõe sobre a designação, em substituição de membro para membro para Comissão de Teatro

O Secretário de Estado da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, alínea "g", Decreto Estadual 20.955, de junho de 1993, resolve:

Artigo 1º - Designar, em conformidade com os artigos 157 e 158, parágrafo 2º, do citado diploma legal, Walter Quaglia, RG 2.808.890, como representante da Associação Paulista de Autores Teatrais, APART, em substituição a Roberto Blat Lage, RG 3.606.650;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Despacho do Secretário de 7-7-98

Em obediência à Resolução TC 5/97, de 24/4/97, republicada em 10/5/97, e artigo 5º, da Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedecerem à respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados dar-se-ão para atender despesas inadiáveis e imprescindíveis para a Pasta:

UGE	PD	VENCTO	VALOR
12.01.01	98PD00139	01/07	220.000,00
12.01.01	98PD00141	02/07	15.836,98
12.01.01	98PD00132	19/06	73.708,00
12.01.01	98PD00134	22/06	30.000,00
12.01.01	98PD00135	25/06	2.000,00
12.01.01	98PD00136	25/06	4.000,00
12.01.01	98PD00138	30/06	80.000,00
12.01.01	98PD00140	03/07	279.000,00
12.01.02	98PD00121	02/07	2.081,94
12.01.03	98PD00030	06/07	9.000,00
12.01.03	98PD00031	06/07	6.000,00
12.01.03	98PD00033	07/07	365,46
12.01.04	98PD00275	22/03	23.781,69
12.01.04	98PD00509	20/05	722,00
12.01.04	98PD00511	25/05	75,83
12.01.04	98PD00512	25/05	681,75
12.01.04	98PD00519	28/05	14,56
12.01.04	98PD00520	28/05	132,28
12.01.04	98PD00522	28/05	35,68
12.01.04	98PD00521	31/05	807,76
12.01.04	98PD00536	15/06	183,98
12.01.04	98PD00616	19/06	9.958,00
12.01.04	98PD00624	25/06	3.914,25
12.01.04	98PD00634	07/07	3.985,00
12.01.04	98PD00635	07/07	1.200,00
12.01.04	98PD00640	07/07	40,31
12.01.04	98PD00642	07/07	3.622,50
12.01.04	98PD00643	07/07	3.840,00
12.01.05	98PD00126	01/06	604,46
12.01.05	98PD00146	22/06	40.000,00
12.01.05	98PD00148	25/06	8.500,00
12.01.05	98PD00154	30/06	11.000,00
12.01.05	98PD00155	30/06	100.000,00
12.01.05	98PD00156	01/07	1.169,08
12.01.05	98PD00157	01/07	3.540,00
12.01.05	98PD00159	01/07	419,44
12.01.05	98PD00160	01/07	308,02
12.01.05	98PD00161	02/07	10.000,00
12.01.05	98PD00162	02/07	11.500,00
12.01.05	98PD00163	02/07	100.000,00
12.01.06	98PD00102	30/06	37,43
12.01.06	98PD00104	01/07	58,59
12.01.06	98PD00105	01/07	755,02
12.01.06	98PD00103	06/07	325,40
12.01.06	98PD00106	06/07	118,40
12.01.06	98PD00109	07/07	15.000,00
12.01.06	98PD00108	07/07	160.000,00
12.01.08	98PD00006	19/01	15.620,62
12.01.08	98PD00010	19/01	1.562,57
12.01.08	98PD00044	19/03	5.937,45
12.01.08	98PD00078	01/07	57.100,00
12.01.10	98PD00030	15/02	1.167,80
12.01.10	98PD00031	15/02	767,34
12.01.10	98PD00027	17/02	2.049,50
12.01.10	98PD00028	17/02	2.622,64
12.01.10	98PD00029	17/02	2.161,52
12.01.10	98PD00055	15/03	1.167,80
12.01.10	98PD00064	15/03	767,34
12.01.10	98PD00123	15/05	5.618,66
12.01.10	98PD00167	01/07	163,48
12.01.10	98PD00173	01/07	450.000,00
12.01.10	98PD00170	02/07	165,18
12.01.11	98PD00004	27/02	13.301,28
12.01.11	98PD00049	25/06	19.000,00
12.01.11	98PD00050	25/06	31.000,00
12.01.11	98PD00047	30/06	279,64

Extrato de Contrato

Processo SC 1176/98

Interessado: Departamento de Formação Cultural

Assunto : Locação de Imóvel para abrigar a Oficina Cultural Regional de São Carlos.

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93 atualizada pela Lei Federal 8.883, de 1-6-94, tendo em vista a instrução dos autos e, em especial a manifestação da Consultoria Jurídica, da Pasta, Ratificando dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da norma legal em apreço para que se contrate com Regina Maria Mastrofrancisco, a locação de imóvel objetivando a instalação da Oficina Cultural Regional "Sérgio Buarque de Holanda" em São Carlos.

Extrato de Contrato

Processo SC 846, Ano: 98, Rubrica

Interessado: "ZANI" FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E METALÚRGICA LTDA

Assunto: Doação de Obra de Arte, para a Pinacoteca do Estado.

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas que regem o assunto e no uso da competência que me é conferida pela Res. SC 13, de 22-5-91, artigo 1º, inciso I, alínea "c", autorizando o recebimento em doação da "ZANI - Fundação Artística e Metalúrgica Ltda, o bem móvel a seguir especificado.

1. Autor: Amadeu Zani

Título: "MAQUETE DO MONUMENTO A GIUSEPPE VERDI", C. 1915

Categoria: escultura; Técnica: bronze;

Dimensões: 38x5 x15 x15cm

Valor: R\$ 2.000,00.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 7-7-98

Proc.200/97 - Interessado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

A vista do contido nos autos que se encontram instruídos conforme as normas que regem o assunto, observadas as normas do artigo 20, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual 6.544 de 22-11-89, e do Decreto 35.374, de 23-7-92, bem como artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666 de 21-6-93, a Fundação Memorial da América Latina transfere sem qualquer gravame ou encargo, para o patrimônio da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, os equipamentos constante do referido processo.

Extrato de Contrato

Processo: 50/90

Contratante: Fundação Memorial da América Latina

Contratada: Mesquita Barros Advogados

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito do Trabalho e de Previdência Social.

Valor: R\$ 3.744,00

Vigência: 1/7/98 a 1/7/99

Data de Assinatura: 1/7/98

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Retificação do D.O. de 19-9-97

Seção I, Página 19: Onde se lê: Ata 1092; Leia-se: Ata 1084.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES

Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Ordem de Serviço

Contrato assinado em 11-9-97. Processo - SCTDE -250-98. Parecer Jurídico - 95-98. Contratantes - SCTDE e a Prefeitura Municipal de Piracaia. Contratado - IPT. Objeto - Elaboração de Estudos da Suscetibilidade e Característica do Solo que contorna a Barragem/Represa daquele município. Vigência - 8 meses, a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço. Valor total: R\$59.983,80, sendo R\$45.000,00 da SCTDE à conta do E.E. 349039 do orçamento vigente, e R\$14.983,80 da Prefeitura. Data da assinatura: 2-7-98.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho de 7-7-98

Processo A-98/035

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93.

Contratadas: Nucleo Trade Corporation, Navtech Seminars & GPS Supply, Labs Laboratory and Biomedical Supplies, Inc., Votsch Industrietechnik, Edwards High Vacuum International, Thorlabs, Shimadzu Corporation, MKS Instruments, Inc., Applied Biosystems, Bio Agency International Corp., Labtrade, Inc., Amersham Pharmacia Biotech, Inc., Amersham International PLC, New England Nuclear Life Science Products.

(A debitar) (8)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento - Contrato 1/96-DA

Contratante - Secretaria de Esportes e Turismo.

Contratada - E.R.J. - Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

Objeto - Prorrogando pelo prazo de 12 meses, a partir de 21-12-97, contados desde a vigência do Contrato, ou seja, 12-4-96, assim como, aumenta o numero de refeições diárias, passando para 210 refeições diárias.

Processo - SET 151/96

Autorização - Secretário

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Permissão de Uso

Proc.SET-1886/97

Permissão de uso - 28/98

Permitente - Coordenadoria de Esportes e Recreação

Permissionária - Mauricio Fernandez Promoções. Objeto - Cessão do Ginásio "Geraldo José de Almeida", Ginásio Poliesportivo "Mauro Pinheiro", Conjunto Aquático "Caio Pompeu de Toledo" e Pista de Atletismo "Icaro de castro Mello" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães", para realização do "Sport & Fitness 98".

Vigência - 1º a 12/08/98

Valor da Permissão - R\$ 30.000,00 - Caução de igual valor

Data da Assinatura - 29-6-98

HABITAÇÃO

Secretário-Adjunto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete

Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

98PD'S	VCTO	VALOR
00412	05/07/98	2.482,82
00413	06/07/98	244,40
00414	07/07/98	108,00
00415	07/07/98	348,07
00416	07/07/98	60,00
00417	07/07/98	1.000,00
00418	07/07/98	250,00
00419	07/07/98	700,00
00420	07/07/98	600,00
00421	07/07/98	400,00
00422	07/07/98	400,00
00423	07/07/98	800,00
00424	07/07/98	800,00
00425	07/07/98	250,00
00426	07/07/98	200,00
00427	07/07/98	700,00
00428	07/07/98	350,00
Valor Total		9.693,29

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto da Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 53, de 7-7-98

A Secretária de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto 42.837 de 03/02/98 que determina em seu artigo 31 incumbir à SMA e ao Colegiado Gestor a administração e gestão da APA;

Considerando que o artigo 35, §1º do referido Decreto determina que a composição se dará de forma paritária entre o Estado, o Município e a Sociedade Civil, cabendo 1/3 dos votos a cada um;

Considerando que o artigo 36, §4º do referido Decreto determina que, para efeito da eleição dos representantes da sociedade civil, os mesmos deverão cadastrar-se junto à SMA, obedecidas as normas que forem definidas pós ato da Secretaria da Pasta.

Resolve:

Artigo 1º - Compete ao Programa de Apoio às ONGs - Proaong, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, receber as "Fichas de Cadastro para o Colegiado Gestor da APA Várzea do Rio Tietê", visando torná-las aptas à eleição do referido Colegiado.

Artigo 2º - O período de cadastramento será de 15 de julho a 15 de agosto de 1998, podendo o mesmo ser feito, pessoalmente, na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 1 - 1º andar (ao lado do Auditório Augusto Ruschi). CEP 05489-900; por meio do fax 3030-6177, ou, ainda, por correspondência dirigida ao endereço supra, sendo aceitas as fichas postadas até o último dia do período de cadastramento.

Artigo 3º - Para o cadastramento são necessárias:

I) Comprovação da localização da entidade da sociedade civil no município integrante da APA da Várzea do Tietê.

II) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em Cartório;

III) Cópia da ata da constituição da atual diretoria;

IV) Breve histórico de ações já realizadas e que possam estar em acordo aos interesses dos moradores e dos valores ambientais propugnados pela APA da Várzea do Tietê;

V) Ficha de cadastro assinada pelo presidente da entidade ou seu representante.

Artigo 4º - No dia da eleição para o Colegiado Gestor os cadastrados elegerão seus representantes, estando aptos para votar e serem votados os que obedecerem os seguintes requisitos:

I) Estar cadastrado na SMA

II) Estar em conformidade com o estabelecido no Decreto 42.837, de 03/02/98, especialmente o Título IV - Colegiado Gestor

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em obediência à resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento

do Gabinete do Secretário e Assessorias (PMF), cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados excluindo-se da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, por se tratar de pagamentos de adiantamentos e fornecedores via contrato (financiamento externo) com o KFW/PPMA.

UGE 260101

VENCIMENTO	98PD Nº	VALOR R\$
1-7-98	01496	380,00
1-7-98	01497	500,00
1-7-98	01498	350,00
1-7-98	01499	164,00
1-7-98	01500	200,00
1-7-98	01501	80,00
1-7-98	01502	400,00
1-7-98	01503	500,00
1-7-98	01504	550,00
1-7-98	01505	372,00
1-7-98	01506	800,00
1-7-98	01507	500,00
1-7-98	01508	500,00
1-7-98	01509	1.000,00
1-7-98	01424	400,00
1-7-98	01425	1.500,00
1-7-98	01426	50,00
1-7-98	01427	70,00
1-7-98	01428	300,00
1-7-98	01429	700,00
1-7-98	01430	300,00
1-7-98	01431	1.000,00
1-7-98	01432	350,00
1-7-98	01540	2.000,00
1-7-98	01541	800,00
1-7-98	01510	600,00
1-7-98	01511	400,00
1-7-98	01512	500,00
1-7-98	01513	900,00
1-7-98	01514	400,00
1-7-98	01515	200,00
1-7-98	01516	1.000,00
1-7-98	01517	250,00
1-7-98	01518	2.000,00
1-7-98	01452	1.000,00
1-7-98	01453	1.400,00
1-7-98	01454	400,00
1-7-98	01455	1.200,00
1-7-98	01456	